

# A CONDIÇÃO FEMININA E A REPRODUÇÃO DE DESIGUALDADES

*Tamina Batán Rody Lima<sup>1</sup>*

## RESUMO

O presente artigo busca explorar as análises da condição da mulher na atual etapa do capitalismo global, considerando as desigualdades de gênero em relação às desigualdades de raça e classe, a vulnerabilidade e marginalização de sujeitos sociais. neoliberalismo; mulheres; América Latina; Brasil.

## ABSTRACT

This paper wants to exploit the women's condition in the present stage of global capitalism, considering the inequality of gender in relationship to the inequality of race and class and the social process of vulnerability and marginalization of the people. neoliberalism, women, LatinAmerica, Brasil.

## Introdução

A inserção e discussão das questões de gênero tem se destacado cada vez mais na sociedade brasileira, e a pauta feminista tem conquistado protagonismo ao induzir e conduzir debates imprescindíveis. É possível constatar este fenômeno em colunas de jornais, sites e blogs, onde se reverbera o tema da emancipação feminina, igualmente abordada em canções populares de repercussão nacional, em campanhas de divulgação da produção artística, literária de mulheres, ou até mesmo na denúncia de assédio dentro na grande mídia, reproduzindo o mesmo teor das fortes denúncias feitas por atrizes de Hollywood no Oscar 2018, no março após a eleição de Trump no governo norte-americano.

<sup>1</sup> Bacharel - Faculdade de Direito da UERJ- Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Se a importância da temática feminista reflete uma nova etapa de conscientização da condição da mulher na sociedade e de seus históricos obstáculos a nível mundial, ou se sua própria ênfase é consequência de processos de mobilização de cunho político-social mais amplo (como *Ocuppy Wall Street* nos EUA-2009 ou Jornadas de Junho no Brasil-2013), não restam dúvidas de que o termo “empoderamento”<sup>2</sup> é ressoado por mulheres em diversos cantos do mundo.

Em contrapartida, movimentos conservadores reagem a expansão da ideologia feminista com a atribuição de rótulos de “vitimismo”, ao passo que promovem e disseminam os mais variados tipos de injúrias, ofensas e ataques contra aquelas que ousam quebrar regras de comportamento, de padrões estéticos, paradigmas socialmente predominantes como feminilidade, silenciamento, submissão. Contudo, a intensidade das reações manifestadas por meio de recorrentes atos de reafirmação do machismo no Brasil atesta que a pauta feminista importa e incomoda muito, tanto que o senso comum e político não pode ignorar.

Desde o curso do golpe de 2016, quando a presidente eleita Dilma Rousseff teve seu corpo reproduzido em adesivos de pernas abertas fixados na abertura de combustível dos carros, até as agressivas e ultrajantes declarações do candidato vencedor da eleição presidencial de 2018, Jair Bolsonaro- que sempre degradou a importância de mulheres para a política e para o mundo<sup>3</sup>-, evidencia-se a crescente expansão da reação conservadora a toda mostra de protagonismo feminino.

Ou seja, tanto a forma como a oposição conservadora atuou, ocupando determinados espaços públicos de poder -igrejas, redes sociais, mídias- visceralmente contrários a projetos que priorizem setores mais oprimidos ou de maior emancipação da mulher como política social, bem como a coesão maciça de brasileiros/as ao movimento #ELENÃO<sup>4</sup> durante a campanha da eleição, são demonstrações cabais de que o feminismo no Brasil ocupou seu lugar na conquista de uma imprescritível democracia.

<sup>2</sup> O termo empoderamento feminino remete ao ato da mulher tomar o poder, objetivando a equidade de gênero. No interior do movimento feminista este termo incorporou uma série de significados e recortes. É importante apontar que sua origem está vinculada a corrente feminista do feminismo radical, dos anos 60, e que, mesmo hoje, é defendido majoritariamente pelas mais diversas subdivisões do movimento.

<sup>3</sup> Em dez/2014, Bolsonaro afirmou na tribuna do Congresso que “só não estupraria a dep. Maria do Rosário, porque ela não merece, por ser muito feia, mentirosa, deslavada e covarde”. Condenado em 2017, por “considerar ato de violência como benesse” e já com recurso no STF, também afirmou que mulheres resultariam de uma “fraquejada”, discorrendo sobre o orgulho de ter tido 4 filhos homens, e que não teve 5 pois na última deu uma “fraquejada”.

<sup>4</sup> Movimento de intensa repercussão nacional e internacional contra a eleição de Bolsonaro nas eleições brasileiras 2018, protagonizado por mulheres.

Não obstante porém, observada a expressiva inserção da pauta feminista tanto na mídia como no cotidiano da política, e a despeito dos avanços para a garantia de direitos das mulheres no arcabouço jurídico, estaria a mulher de fato, mais fortalecida, nas últimas décadas?

A partir de questões levantadas por autoras e autores contemporâneos, evoca-se aqui as origens, rupturas e permanências do *locus* da mulher na sociedade capitalista. Problematizando a concepção automática e imediatista entre empoderamento e real emancipação da mulher, o presente artigo também aborda como se produz e relaciona a condição feminina às demais opressões sistêmicas.

## **1. O Trabalho Feminino**

Diversos governos, ONGs e teóricos, “sensíveis” a brutal realidade e a penosa situação vivida por indivíduos oprimidos- aonde se inclui a mulher enquanto sujeito social- promulgam a potência do discurso enquanto motor central para mudanças sócio-políticas.

Sabe-se que quanto mais cresce o índice de desemprego, conjuntamente ocorre a expansão da miséria e o aumento da violação de direitos trabalhistas. São situações que retiram a esperança da capacidade de qualquer projeto democrático enquanto solução imediata à conflitos sociais latentes.

A crise econômico-financeira global tem evidenciado cada vez mais o precário papel que a mulher ocupa na divisão do trabalho, estando em situação de trabalho precarizado<sup>5</sup>/subalterno, desemprego ou sobretrabalho (dupla jornada). A mulher submete-se a modalidade de um trabalho que não é totalmente legal, porém não totalmente ilegal, na medida em que é aceito, regulado nas brechas das leis trabalhistas.

O trabalho informal, temporário, precário é a realidade dos países do terceiro-mundo, pois nas últimas décadas do séc. XX, iniciou-se o processo de informatização/desproletarização do trabalho industrial fabril que, de um lado reduz a

<sup>5</sup>O trabalho precarizado é entendido no contexto de flexibilização do trabalho. Segundo Antunes (2011), “A estrutura produtiva é mais flexível, com a desconcentração produtiva, adoção de empresas terceirizadas etc (...)O trabalho agora é “polivalente”, “multifuncional”, “qualificado”, combinado com uma estrutura mais horizontalizada e integrada entre diversas empresas, inclusive nas empresas terceirizadas (p. 54).

mão de obra menos qualificada, e por outro, faz crescer a quantidade do *subproletariado moderno* (Antunes, 2011).

O Brasil convive ainda com o trabalho semiescravo e informal, o que proporciona uma especial necessidade do sistema capitalista de reproduzir, sem muito esforço, um setor de indivíduos marginalizados, “outsiders”, excluídos das relações de trabalho qualificado e de qualquer tipo de proteção social. Trata-se de uma informalidade que não se confunde com a falácia liberal de “liberdade e desburocratização das relações”; ela é fruto, sim, do desamparo legal do trabalhador quando, ao tempo da demissão e do desemprego, é obrigado a submeter-se a qualquer possibilidade de trabalho, mesmo desregulado, para fins de sobrevivência.

Para agravar ainda a situação, o país passou por uma reforma trabalhista no sentido de adequar o direito, enquanto instituição política, a atual demanda neoliberal. Se o interesse é a proliferação do trabalho precário, menos oneroso, faz sentido aumentar a jornada de trabalho, já que *a evolução do regime do precariado constituiu relações de subordinação dos trabalhadores dos serviços, independentemente da qualificação, sob as práticas da flexibilidade do horário, que tornam o trabalhador permanentemente disponível*.<sup>6</sup> O ideal neoliberal é garantir que a possibilidade da atividade laboral seja operada irrestritamente, sem limites temporais nem sequer humanitários.

A formalização da terceirização origina-se deste ideário, em que o acordado prevalece sobre o legislado, relegando a justiça do trabalho a um papel perfuntório, uma vez que o neoliberalismo não enseja qualquer responsabilização por trabalhadores, bastando explorar ao máximo sua força de trabalho para extrair o lucro.<sup>7</sup>

Neste contexto, a exploração do trabalho feminino se destaca no setor de serviços (comércio, limpeza, etc), hotelaria, *call-centers*, postos de secretária e recepção. Ou seja, desde a década de 70 até os dias de hoje, a mulher vem se submetendo a exaustivas condições de trabalho, com os mais baixos salários, além de arcar com outros tipos de responsabilidade: trabalho doméstico, a organização familiar/ cuidado dos filhos.

<sup>6</sup> Por Luiz Gonzaga Belluzzo em <http://www.dmttemdebate.com.br/inseguranca-universalizada/>,  
<sup>7</sup> Segundo o site The Intercept Brasil, dessas propostas de “aperfeiçoamento”, 292 (34,3%) foram integralmente redigidas em computadores de representantes da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística) - <https://theintercept.com/2017/04/26/lobistas-de-bancos-industrias-e-transportes-quem-esta-por-tras-das-emendas-da-reforma-trabalhista/>

Mesmo em situações de “normalidade”, resguardada dos reajustes das crises econômicas, a análise da inserção da mulher no mercado de trabalho já evoca por si só diversas problemáticas, seja em relação ao homem, ou no que tange a hierarquia entre as próprias mulheres.

Neste sentido, os cientistas políticos brasileiros Biroli e Miguel (2015) esclarecem a respeito destas hierarquias no trabalho feminino:

A ampliação do acesso das mulheres a profissões de maior reconhecimento e remuneração também se define em um contexto de desigual de mobilidade. É desigualmente que as mulheres estiveram e estão no mercado de trabalho, ainda que mais mulheres sejam hoje profissionalizadas e o percentual de mulheres relativamente aos homens no mercado de trabalho tenha crescido no mundo todo(p.42)

Jules Falquet (2008), em seus estudos sobre a condição de gênero na sociedade atual, ao pesquisar o papel que a mulher desempenha nos postos de trabalho, examina a perspectiva da sobreposição simultânea das relações de opressão de raça, sexualidade e classe.

A autora formula a tese de que os homens “empurrariam” o trabalho precarizado para as mulheres, que por sua vez, o empurram para aquelas que ocupam posições sociais menos privilegiadas, compondo o setor marginalizado:

Nossa hipótese é que a globalização neoliberal empurra hoje a maior parte da mão- de-obra “no centro” rumo a um trabalho que não é totalmente gratuito, mas que também não é “corretamente” remunerado(p.125)

Falquet propõe considerar dentro da classificação de trabalho desvalorizado o **trabalho considerado feminino**, que seria justamente o que está entre o trabalho assalariado e o trabalho não assalariado. Este “entre” seria permanentemente organizado pelo capitalismo, atuando de forma a regularizar interesses econômicos, e, desta maneira, modificando acentuadamente as relações de sexo, “raça” e classe, de forma a potencializar a concorrência e ocorrência de situações de opressão e vulnerabilidade de trabalhadores, mesmo entre si.

Biroli e Miguel (2015), por sua vez, também apontam uma impactante diferenciação no que diz respeito ao ingresso feminino no mercado formal de trabalho, reforçando a existência de hierarquias entre mulheres. Segundo os autores,

Para um grupo específico de mulheres, brancas e altamente escolarizadas, o acesso a carreiras em campos como a medicina, a arquitetura, a engenharia e o direito de fato redefiniu sua posição, ainda que continuem a receber menos remuneração média do que os homens nas mesmas profissões. Em outro polo, estão mulheres que são em sua maioria negras, jovens e pouco escolarizadas: são as que exercem trabalho doméstico remunerado, atividade em que, no caso brasileiro, muitas das primeiras se apoiaram para que se tornasse possível sua atividade profissional (p.42)

Ou seja, observando a reificação do papel da mulher ainda vinculada a estrutura doméstica (presente no cotidiano da maior parte das mulheres, e acrescida a estendidas jornadas laborais), deve-se considerar conjuntamente quais são as hierarquias entre raça e classe, e por que tais situações de opressão são cada vez mais recorrentes, mesmo em relações entre mulheres.

Falquet, prosseguindo em sua análise, destaca que entre as atribuições do trabalho feminino está o trabalho de manutenção dos membros do grupo familiar, o trabalho sexual, e o trabalho de produção, cuidado e criação dos filhos. A autora observa ainda que o trabalho doméstico e a prostituição vem sendo exercidos de forma sucessiva ou simultânea, e sendo exercidos majoritariamente por aquelas que são alvo do racismo: **as negras ou imigrantes, ou mulheres pobres**. Ademais, defende que as mulheres se tornam massa de manobra do sistema para amortecer momentos de crise, por comporem o chamado sobretrabalho feminino: mal pago e exercido por essas mulheres.

Nesse sentido, tais constatações apontam que o projeto de igualdade de gênero atualmente é viável apenas para uma estreita minoria, a mesma que pertence as classe mais ricas, enquanto a maioria das mulheres está bem longe de usufruir direitos tradicionalmente já assegurados para membros do sexo masculino na sociedade. Indicam, ao mesmo tempo, que a opressão feminina deve ser analisada de acordo com o contexto da opressão étnico-racial, de nacionalidade e de classe, já que tais elementos configuram a inclusão ou exclusão da mulher dentro do mundo de trabalho. Toda esta relação de

*imbricamento* é decisiva para determinar em quais corpos e a qual nível de hierarquia de trabalho precário o novo subproletariado se submeterá dentro da atual fase de exploração humana pelo capital.

## 2. A Opressão da Mulher no Capitalismo

O papel da mulher no ocidente, mesmo nos tempos de suposto progresso e liberdade contemporânea, evoca situações de controle, submissão e dominação. Há uma razão histórica para isto. A obra de Federici (2017) explicita mudanças fulcrais na sociedade pré-capitalista a partir da análise da configuração de um patriarcado conformado para atender as necessidades de produção.

Ao retirar das mulheres o controle sobre o próprio corpo, através da associação do gênero feminino ao mal, a astúcia e morte, do aborto ao infanticídio, a autora apresenta que a subordinação do gênero feminino ao masculino ocorrera pela demanda de afirmação de um tipo de social em que o corpo da mulher internalize-se, adstrito ao interior do espaço privado ou da fábrica, de acordo com os reajustes da economia da época.

Através da criminalização de mulheres na Europa pré-capitalista, o índice de mulheres condenadas chegou a 80 % das condenações totais, e, mesmo no ápice do período considerado “iluminista e progressista”, a “caça às bruxas” operava de forma ideológica- política em países centrais do Ocidente colonizador.

A mulher era retratada enquanto herege por razões de ordem religiosa e científica, e a causa de tal heresia era vinculada à luxúria, o que, novamente, revela a contradição de uma época de “luzes e progresso”, assentada em um discurso retrógrado e fundamentalista, base de sustentação moralista muito típica de perseguição política. Segundo Federici, *foi precisamente nas câmaras de tortura e nas fogueiras onde se forjaram os ideais burgueses de feminilidade e domesticidade (idem, p.334).*

Assim, de acordo com a autora, a figura da parteira e curandeira passou a ser considerada bruxa, e por conseguinte, criminalizada e eliminada. Afinal, tratava-se de um saber que, para as demandas capitalistas, não poderia pertencer somente a alguns indivíduos, que detinham tal saber de forma anárquica, uma vez que a exploração de riquezas requer o controle organizado da relação da humanidade com a natureza.

Na prática, o que ocorreu foi a dissolução de modalidades de trabalhos femininos. A criminalização das mulheres e o conseqüente impedimento do controle de seus próprios corpos também foi no sentido de excluir definitivamente o trabalho especializado feminino da sociedade. Nesse sentido, é imprescindível sublinhar que os métodos punitivos de fogueira e tortura -práticas “incompatíveis” com os princípios humanistas, estavam, na realidade, a serviço dos interesses da organização do trabalho capitalista.

Portanto, ao retirar a possibilidade da mulher à auto determinação sobre seu corpo e do seu auto sustento via recursos, trabalhos e saberes próprios (repassados por mulheres de geração em geração), o gênero feminino torna-se cada vez mais e mais desvalido e submetido a condições limite. O casamento passa a ser praticamente a única forma de acesso a bens materiais e sobrevivência, para evitar a condição de mendicância ou a criminalização.

A mulher é excluída de seus próprios trabalhos e capacidades anteriores, e inapta para atuar na vida pública, justamente pelos estigmas que a tradição moral sempre lhe atribuíra.

Em sua análise sobre a conformação do pacto social, Ochy Curiel (*Curiel apud Pateman, 2013*) compreende que as mulheres são excluídas da possibilidade de sequer pactuar, consentir, justamente por não serem consideradas “neutras” e “imparciais”, requisitos necessários para a vida pública:

a divisão sexual do trabalho delimitou o mundo em duas esferas: pública e privada, vistas de forma distinta. A primeira, onde se encontram os cidadãos e trabalhadores e a segunda, onde se encontram as mulheres, consideradas seres naturais, dependentes, inaptas para a necessária neutralidade e imparcialidade de que necessita a esfera pública e, portanto, não aptas para a construção do pacto social. (*idem, p.101*)<sup>8</sup>

Curiel faz questão de frisar que os próprios contratualistas defendiam textualmente a exclusão do gênero feminino da vida pública, e seu conseqüente rebaixamento a categoria de pré-cidadã.

<sup>8</sup> Tradução nossa.



Para Rosseau, o contrato social era um pacto entre cidadãos e o Estado. Ou seja, os cidadãos eram representados perante o Estado por seus representantes. **As cidadãs, para Rousseau, estavam em condição de pré-cidadania**, já que não teriam autoridade sobre si mesmas, nem acesso aos recursos e, sobretudo, porque não possuem racionalidade da mesma forma que os homens. (idem, p.95) <sup>9</sup>

Percebe-se então que a construção do pensamento iluminista europeu concebeu, desde o início, o entendimento de que mulheres são parciais e irracionais, o que problematiza as aclamadas rupturas com o pensamento anteriormente dominante, da época da caça às bruxas, que perdurou mais tempo do que os livros de história registram.

Pois foi justamente esse status de pré-cidadã, subordinada e dependente, que atou por vez a mulher ao casamento, passado recente em muitos países Ibero-americanos. A maior parte das legislações dos países do Ocidente reconheceu o direito ao voto feminino há menos de 70 anos, resquício desse pensamento da mulher presa ao lar, dependente do homem e desprovida de qualquer tipo de autonomia.

A autora aponta o exemplo da legislação colombiana que somente em 1945 concedeu às mulheres o status de “cidadãs”, apenas no aspecto formal, quando lhes foi possível administrar seus próprios bens e comparecer em juízos sem autorização do seu pai ou marido. E só em 1957 obtiveram o direito do voto.

O casamento, instituição inquestionável por seu papel central nas diversas correlações de poder, cumpriu a função de “inserir excluindo” a mulher na sociedade ao longo de todo o século XX, constituindo-se na mais larga porta de entrada para a mulher nas relações sociais. Nessa linha, as tradicionais festas de 15 anos tornaram-se cada vez mais populares, e as chamadas “debutantes”, remetem a estréia (*debut*), em que a menina ritualmente “se apresenta” para sociedade, sendo conduzida pelo pai tendo como objetivo final a programação de um noivado.

Curiel aponta também como o casamento e a constituição da imagem do homem-chefe e responsável pela família estão relacionados ao processo de afirmação da família nuclear na sociedade moderna, através da fixação do padrão do salário considerando o sustento da mulher e dos filhos (Curiel apud Moore, 2013), reafirmando a situação de dependência da mulher em relação ao homem e marido:

9 Idem.

Henrietta Moore fornece elementos interessantes quando sugere que a ideia da família nuclear, que se mantém com o salário masculino, surgiu das classes médias europeias do sec. XVII, e ampliada no rápido desenvolvimento do capitalismo durante os séculos XVIII e XIX, somado a generalização da condição de assalariamento, culminou no surgimento do proletário rural e urbano e da burguesia urbana. **Na segunda metade do século XIX, os sindicatos concentraram esforços para estabelecer que “salário familiar” ganharia o homem para manter todo o resto da família. Esposas, filhas e filhos seriam dependentes de maridos e pais,** e este salário foi um dos ideais basilares, da classe média em formação, que permeou a fundação do movimento sindical. **Por mais que houvessem famílias nas quais vários de seus membros trabalhassem, e apesar do processo do movimento sindical ter se diversificado nas mais diferentes formações sociais, o salário familiar foi determinante para que a família nuclear se convertesse naquilo desejado e tido como natural em muitas regiões do mundo** (Moore, 2004). (idem, p.130)<sup>10</sup>

Ironicamente, continua sendo assim até hoje, sobretudo no que diz respeito a situação da mulher imigrante. O contexto de desmantelamento do pacto social-democrata na Europa e EUA exigiu a figura da babá para que a mulher branca, e nacional, pudesse colaborar para manter o padrão de qualidade de vida de seu núcleo familiar. E tal função auxiliar nos cuidados domésticos e de maternagem, foi preenchida por mulheres de baixíssima renda, em situação de extrema submissão e pobreza em seus núcleos familiares ou então sozinhas.

Subjacente à dinâmica geopolítica capitalista, milhares de mulheres optam por sair de seus países em busca de melhores condições de vida, em virtude do crescimento de ciclos de violência no capitalismo periférico, proliferando a formação de milícias internas, conflitos, guerras, recessões econômicas e desemprego. Cumpre ressaltar aqui, diretamente relacionadas a tais situações, as consequências dos longos e tenebrosos anos de ditadura em muitos países no regime de governo ou intervenção militar na América Latina, cujas economias eram direta ou indiretamente operadas pelo imperialismo estadunidense, no comando da Guerra-Fria.

<sup>10</sup>Idem

Assim, a mulher latina passa a integrar a sociedade estadunidense (e mesmo europeia<sup>11</sup>). Na Europa, destaca-se também como imagem de imigrante a mulher árabe e mulheres do leste europeu, dos antigos países do ex- bloco soviético que passam a ocupar postos de trabalho doméstico, informal, e mesmo na prostituição.

Para assegurar sua permanência nestes novos países, a imigrante torna-se refém do casamento, de forma a cumprir os requisitos legais de autorização de sua moradia. Ou seja, as mulheres imigrantes se tornam ainda mais reféns do casamento. Nesse sentido, se o gênero feminino é refém do trabalho doméstico, as mulheres imigrantes mais pobres, sem estudo (ou maiores qualificações nas demandas exigidas pelo mercado), o são em maior intensidade.

Portanto, compreender a globalização enquanto fenômeno da contemporaneidade, sem considerar tais premissas, seria ignorar a realidade de milhares de mulheres atuando, ora como trabalhadoras para outras mulheres, ora enquanto corpo submetido à família nuclear, e, na maioria dos casos, conjugando a responsabilidade das duas funções, além de cuidar da rotina e saúde dos filhos, quando lutam por sua sobrevivência no mundo.

### **3- Brasil: Miséria, Mulher e Cárcere**

De acordo com o IBGE<sup>12</sup>, 50 milhões de brasileiros vivem na linha de pobreza. Segundo o relatório, isso equivale a 25,4% da população, e estas pessoas têm renda familiar equivalente a R\$ 387,07 – ou US\$ 5,5 por dia. Este é valor adotado pelo Banco Mundial para definir se uma pessoa é pobre.

Outra consideração de igual relevância é fornecida pelo relatório “A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras”, produzido pela OXFAN<sup>13</sup> Brasil, que aponta que, dentre os países para os quais existem dados disponíveis, o Brasil é o que mais concentra renda no 1% mais rico, sustentando o 3º pior índice da América Latina. 5% da população recebe, por mês, o mesmo que os demais 95 % juntos.

<sup>11</sup> Destaco aqui a terceira onda de imigração Colombiana, nos anos 90, para Europa, principalmente Espanha, mas também Inglaterra, Itália, França e Alemanha. De acordo com o Ministério de Relaciones Exteriores(2010),1 em cada 10 colombianos vive fora do país. Fonte: Revista Conjuntura Austral | ISSN: 2178-8839 | Vol. 4, nº. 19 | Ago. Set 2013

<sup>12</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

<sup>13</sup>Confederação Internacional Oxford Committee for Famine Relief (Comitê de Oxford de Combate à Fome)

Segundo os dados levantados, entre as pessoas que recebem até 1,5 salários mínimos, a proporção é de 42 % de mulheres para 33 % de homens, e as mulheres são menos numerosas em todas as faixas de renda acima de 1,5 salários mínimos: as mulheres trabalhadoras são as mais exploradas no Brasil, além da jornada informal, a familiar.

A problemática da inserção da mulher na sociedade de trabalho é uma questão secular, posto que ela sempre foi genericamente considerada inferior e submissa ao homem. No Brasil, o divórcio só foi legalmente permitido em 1977, e quando divorciada, a mulher dependente do ex-marido, se deparava com muitas dificuldades para compatibilizar a nova situação civil-familiar e o trabalho “fora-de-casa”.

Solteiras, divorciadas ou casadas, o trabalho doméstico ainda é majoritariamente feminino, e a remuneração é baixa ou nenhuma. Afinal, desde a consolidação do capitalismo em suas fases iniciais, para que os homens possam trabalhar, existia alguém para organizar a casa, a família, e os cuidados exigidos. Esse “alguém”, via de regra, é a mulher que, quando não serve graciosamente a seu companheiro, atua enquanto empregada doméstica servindo a classes mais ricas. No contexto de desindustrialização brasileira, e na imperativa falta de trabalhos formais, esta situação tem se tornado cada vez mais comum.

Dito isto, destaco aqui a situação da mulher da classe trabalhadora nos grandes centros urbanos, que mora em subúrbios, periferias e favelas. O contexto de “guerra às drogas”, de tolerância zero com quem trabalha nesta rede, faz com que ocorram intervenções da polícia militar nas favelas para captura dos responsáveis pelo comércio de substâncias psicoativas ilegais, com base na lei antidrogas, de 2006.

Não por acaso, a maior parte das mulheres encarceradas, o são em razão do enquadramento nesta lei. Trata-se de mulheres que, em expressiva maioria, por falta de acesso à educação formal, e sem outra alternativa ao desemprego, acabam se inserindo na cadeia do tráfico de drogas, por questão de sobrevivência. Nesta rede, as mulheres raramente chegam a chefia, e facilmente aliciáveis, também são uma presa fácil. Ou seja, os maiores responsáveis no empreendimento do tráfico quase nunca, ou dificilmente, são capturados; mais comuns são as prisões de presas fáceis, que mais circulam, com destaque para a mulheres.

Conforme os dados divulgados em artigo de Helena Borges (2017) publicado pelo site The Intercept Brasil, um terço da população carcerária brasileira é de presos provisórios. Tratam-se de pessoas que sequer tiverem julgamento ou sentença atribuída

por condutas pelas quais estão sendo processadas. Poderiam perfeitamente responder em liberdade mas, consideradas “perigosas”, “ameaçadoras”, ou simplesmente, “improdutivas”, são destinadas a reclusão das celas, mesmo sem sentença formal. Além deste um terço, há também idosos e doentes, que morrem na prisão, abandonados pelo sistema prisional/judicial.

Segundo a autora, o Brasil tem 221 mil presos provisórios, dos quais 29% são suspeitos de tráfico. Por falta de critérios que possibilitem distinguir tráfico de uso pessoal de drogas, as cadeias têm se abarrotado de réus sem antecedentes, não-violentos e sem julgamento. A matéria destaca que se tornou comum a prisão provisória nesses casos justamente por uma interpretação da lei de drogas, que é predominantemente aplicada. Ou seja, não seriam pessoas exatamente perigosas, porém foram conduzidas a prisão, ambiente compatível à reprodução de inúmeras violências, a começar pela injustiça de se encontrarem lá.

O Brasil possui a terceira maior população carcerária mundial, registrada em 726.712 pessoas, o que representa um aumento da ordem de 707% em relação ao total registrado no início da década de 90. Nos últimos 30 anos, mais de um milhão de pessoas foram assassinadas. Para José Vicente da Silva, da reserva da polícia militar de São Paulo, são seis vezes mais homicídios do que nos EUA. (Kucinski et al, 2015:p-20).

No total, de acordo com o relatório do INFOPEN<sup>14</sup> MULHER são 42.355 mulheres hoje aprisionadas no país. Destas, 62% são enquadradas por crimes relacionados ao tráfico de drogas. Outra curiosa coincidência é que nos últimos 16 anos, a taxa de aprisionamento aumentou 455%. O gráfico é crescente desde 2006. De acordo com o relatório de 2014, o ano de 2005 tinha 12.925 mulheres presas, em 2006, 17.216, 2007, 19.034, e os índices aumentam progressivamente no decorrer dos anos. Ademais, atualmente o Brasil subiu no ranking de países que mais aprisionam mulheres: de 2014 em 5º lugar para 4º, em dados colhidos em dezembro de 2016.

Ao analisar a relação entre mulher e cárcere, é possível constatar que a questão do trabalho e a condição econômica dos indivíduos estão intimamente relacionadas para a configuração de determinadas realidades sociais, e que os setores mais oprimidos são os que se tornam mais vulneráveis nas condições dadas por tais conjunturas. Nesta perspectiva, a mulher pobre, brasileira, tem que suportar maior opressão por ser mulher, tendo acesso apenas aos piores postos de trabalho, por ser pobre, e, seguramente, não tem

<sup>14</sup> Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Governo Brasileiro

acesso a nenhuma garantia de vida digna, nem compensação específica, por parte de um Estado que se pretendia inclusivo.

Diante de excepcional aumento no desemprego, e na ausência de políticas de Estado para reverter este fato, os índices de vulnerabilidade dos mais pobres decerto aumentam. A inexistência de políticas públicas para assegurar direitos básicos associada às crescentes, estrondosas e elevadas taxas de encarceramento fazem com que seja plausível a tese de que o Estado Neoliberal na realidade não é sinônimo de ausência de Estado: ele atua sob diversas formas, e uma delas seria administrando e controlando corpos. É o Estado que, através desta ideologia do medo, do individualismo, da punição, do desamparo, direciona a camada marginalizada (sem estudo, sem direitos, pobre de origem e história, os mais pobres dentre aqueles submetidos ao subemprego ou ao desalento do desemprego) diretamente para prisões, amparada em legislações e instituições com mentalidade fortemente punitiva.

Dentro desse contexto, os gráficos do INFOPEN indicam como mais vulneráveis as mulheres pobres, por serem historicamente mais desfavorecidas na possibilidade de acesso a algum tipo de vida digna dentro da sociedade, assim como a população afrodescendente, feminina e masculina. (64 % dos presos é negra, e está morrendo nas prisões, categoricamente um verdadeiro genocídio).

#### **4- A noção de *mais-que-imbricamento***

Se, considerando as diversas formas de produção de violências anteriormente expostas, o gênero feminino é histórico, genérica e socialmente excluído do campo político e econômico, a situação específica da mulher trabalhadora, pobre, periférica, negra, parda ou índia, é dramática. Em perspectiva global, ela é a mais fácil presa a abater, a primeira vítima a sucumbir aos mecanismos da rede de coerção social e econômicos que operam continuamente para assentar a extensão da globalização neoliberal.

No mundo hierarquizado entre Norte x Sul, Ocidente x Oriente, o discurso de igualdade entre homens e mulheres tem provocado réplicas neocoloniais, em que a figura da mulher árabe/muçulmana, a ser libertada pelo “humanismo ocidental”, reaparece enquanto objeto no discurso neoliberal, seja em contextos de guerras diretas contra seus países de origem, seja em casos de imigrantes que são proibidas de usar seus próprios trajes por ferir a “liberdade” dos países europeus (Falquet, 2008).

Trata-se de um ideário de “liberdade” ocidental que, “globalizado”, reforça preconceitos e estigmas xenofóbicos, sobretudo em relação aos países cujos direitos básicos de seus nacionais são muito distintos dos direitos ocidentais por fundamentar-se, muitas vezes, numa justiça de origem secular e religiosa que não almeja um papel imperial, nem de polícia do mundo. No Brasil, a tradição nacional, do “chefe-de-família”, masculino, dá ainda mostra de sua prevalência na triste realidade de solidão e abandono familiar a que estão relegadas as mulheres presidiárias, majoritariamente pardas ou negras. As condenadas são em maioria mães, impelidas a pequenos delitos pelo sustento mínimo dos filhos. Condenadas a reclusão, e não a cumprir penas alternativas, cumprem a pena na prisão abandonadas por familiares e amigos. E qualquer mulher que tenha entes queridos presos, sabe que prisioneiros, diferentemente das prisioneiras, receberão muito maior número de visitas -íntimas ou não-, o que colabora decisivamente na recuperação de sua saúde social.

Neste padrão de miséria, estupidez e desigualdades, a vasta maioria das mulheres segue sem direitos e à margem da vida social, com subvidas marcadas pelo cárcere, abortos clandestinos, violência doméstica, adoecendo cotidiana e paulatinamente, na precarização mental e física, no trabalho, em casa ou nas ruas, continuamente assediadas, ofendidas, desrespeitadas e permanentemente inferiorizadas.

Para melhor compreender o papel da mulher na sociedade é relevante resgatar sua defesa por Biroli e Miguel(2015), quando entendem que *tanto a clivagem racial quanto a de gênero exercem efeitos na possibilidade de que um determinado indivíduo se encontre em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade. Uma não se sobrepõe à outra* (p.28).

A mulher lésbica, por exemplo, ao desviar do padrão dominante heterossexual e buscar outra forma de existência diferente do casamento com homens, é estigmatizada, e ainda corre risco de vida em governos neoliberais de ultra direita, castradores da pluralidade de vivências.

É de fundamental importância a reflexão acerca da nuançada situação das mulheres, que corresponde a uma realidade estruturada complexa, e entrelaçada:

O horizonte de transformação que está colocado exige, nessa perspectiva, mais do que a superação do sexismo. Ao mesmo tempo, o enfrentamento do sexismo é limitado, como mostram essas análises, quando não se leva

em conta que a “produção do gênero” se estabelece material e simbolicamente na intersecção entre gênero, classe e raça. (idem, p.44)

A produção se efetiva material e simbolicamente pois a realidade material em que vivem as mulheres é atravessada por outros recortes de opressão, além do gênero. Desta forma, os referidos autores consideram que *o debate sobre as convergências entre gênero, raça e classe (...) identifica não uma simples sobreposição entre padrões de dominação independentes, mas um **entrelaçamento complexo*** (grifos nossos, idem, p.28).

Nesse sentido, Biroli e Miguel discorrem a respeito do papel da mulher na perspectiva de renda, ocupação (que podem ser considerados elementos materiais), e participação política (que pode remeter a simbologia democrática):

No acesso desigual a renda, ocupação e participação política, para tomar três exemplos nos quais as convergências são evidentes, as pessoas vivenciam uma condição que não é a de mulher/homem ou a de branca/negra ou a de trabalhador/proprietário, ou melhor dizendo, não é a vivência de um componente da sua identidade, mas como um conjunto cruzado de privilégios e desvantagens que organiza sua trajetória. (idem, p. 51)

Seja no mundo do trabalho, seja na forma de se relacionar, ou mesmo no seu próprio reconhecimento enquanto elemento de um conjunto maior no mundo, a mulher encontra-se em situação de exclusão. E isto corresponde a questões estruturais do capitalismo. Assim nos socorre a teoria de Lisa Vogel, descrita no prefácio de seu livro por Ferguson e McNally:

Ainda que a família seja fundamental para a opressão às mulheres na sociedade capitalista, o pivô desta não é o trabalho doméstico das mulheres para os homens ou para as crianças, por mais opressivo ou alienante que ele seja. Em vez disso, a opressão gira em torno da importância social do trabalho doméstico para o capital – o fato de que a produção e reprodução da força de trabalho é uma condição essencial que reforça a dinâmica do sistema capitalista, possibilitando que o capitalismo se reproduza. E, ainda que ele não tenha que ser realizado no interior do lar, – orfanatos públicos ou privados, por exemplo, assumem a responsabilidade de reproduzir força de trabalho também– o fato de que é um assunto predominantemente



privado, doméstico, realizado de acordo com o fato biofísico de que a procriação e a amamentação requerem corpos sexuados-femininos, explica por que existem pressões sobre a família para estar em conformidade com a desigualdade de normas de gênero (idem,2017, p.35).

É importante evidenciar o que a autora apresenta sobre a relação estrutural do lar (âmbito privado) com a reprodução do capital:

as raízes sócio-materiais da opressão às mulheres sob o capitalismo têm a ver, na verdade, com a relação estrutural do lar com a reprodução do capital: o capital e o Estado precisam conseguir regular sua capacidade biológica de produzir a próxima geração de trabalhadores, de modo que a força de trabalho esteja disponível para a exploração(idem,idem)

### **Considerações Finais:**

Conclui-se então que, por mais que hajam hierarquias entre as mulheres no processo de opressão feminina, são todas reféns dos padrões de ideologias que reforçam a inferiorização e submissão do gênero feminino. Nesse sentido, adoto a perspectiva de gênero produzido materialmente e simbolicamente no **imbricamento** e **sobreposições** dos demais recortes, sobretudo em um contexto de reproduções de violência.

McNally e Ferguson indicam os limites da teoria interseccional que concebe apenas o cruzamento e interligação de vetores de opressão, no referido prefácio:

muito do trabalho dessa tradição **se limita a descrever e explicar as dinâmicas de locais sociais específicos**, explorando como um local em particular molda uma experiência e identidade, enquanto, frequentemente, deixa de perguntar como esses locais são produzidos e sustentados dentro e através de um sistema de poder social. **As relações sociais de dominação** (de um capitalismo racializado e patriarcal), em outras palavras, **tendem a ficar sub-teorizadas** (BRENNER, 2000). Isso ocorre, em parte, porque, ao empregar a metáfora espacial de intersecção, a **perspectiva interseccional tende a ver cada modo de dominação como um vetor distinto de poder, que então se cruza (intersecciona) com outros**. Mas, ao assumir cada vetor de poder como dado independentemente numa primeira instância (anterior à intersecção), **essa**

**abordagem tem dificuldade em apreender a constituição recíproca de cada relação social dentro e através de outras relações de poder** (idem, p.49)

Portanto, faz-se imprescindível elencar, para uma melhor compreensão da situação feminina, a crítica de Falquet(2008) sobre a noção de intersecção, atualmente em voga nos debates feministas, que seria insuficiente se não conceber que as demais relações de opressão estão **mais do que imbricadas** entre si, o que é observável na confluência de produção de violências relacionadas a exclusão e exploração da mulher e do ser humano.

A não-autonomia da mulher, enquanto ser político, está relacionada direta e simbolicamente a aspectos materiais de subsistência que lhe foram retirados. A submissão ao casamento, bem como o fato de muitas mulheres buscarem casar com homens mais ricos não está relacionada a bíblicas astúcias das “descendentes de Eva”, mas a perpetuação de uma construção histórica de inferiorização da mulher a partir de antigos estigmas e preferencial exclusão nos postos de trabalho, nas formatações sociais anteriores e primordiais ao nascimento e desenvolvimento da economia capitalista.

Muito embora a subjetividade humana impulsione ações concretas de resistência e transformação, a noção hegemônica de empoderamento (que considera a conquista do poder por discursos/posturas individuais/micro-coletivas), que não enfoque realidade material em que se inserem mulheres carentes de fortalecimento, acaba por tornar-se, no mínimo, ingênuo.

Se a realidade da sujeição feminina está condicionada a materialidade das relações político-econômico-sociais, sua superação deve pressupor este “hiper-imbricamento” de opressões que regulam a experiência feminina- e humana. Deste modo pode tornar-se viável uma proposta de emancipação que garanta o requerido direito a igualdade de gêneros, sequer vislumbrado pela maioria das mulheres.

#### Referências Bibliográficas:

Ab’ Sáber, Tales (2015): *Ordem e Violência no Brasil*. En: Kucinski, Bernardo /Dunker, Christian(eds.): *Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para supera-la*. São Paulo: Ed. Boitempo, pp. 97-103

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2011

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. *Gênero, Raça, Classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades*, Revista Mediações, Londrina, v. 20, n. 2, p. 27-55, jul./dez. 2015

CURIEL, Ochy, *La Nacion Heterosexual: Análisis del discurso jurídico y el régimen heterosexual desde la antropología de la dominación*, Brecha Lésbica y en la frontera, Colombia, 2013.

FALQUET, Jules. *Repensar as relações de sexo, classe e “raça” na globalização neoliberal*, Revista Mediações, Londrina, v.13, n.1-2, p.121-142, jan/jun e jul/dez. 2008.

FERGUSON, Susan; McNally, David. *Capital, força de trabalho e relações de gênero*, Revista Outubro, n.29, p.20-56, novembro de 2017.

FEDERICI, Silvia. *O Calibã e a Bruxa*. São Paulo: Editora Elefante, 2017

BORGES, Helena (2017): “A Justiça que serve a Abdelmassih e Andrea Neves é cega para os presos comuns” Em: <<https://theintercept.com/2017/06/23/a-justica-que-serve-a-abdelmassih-e-andrea-neves-e-cega-para-os-presos-comuns/>>

“Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias”. Em: <<http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>>

“Relatório a distância que nos une.” Em: [https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio\\_A\\_distancia\\_que\\_nos\\_una.pdf](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio_A_distancia_que_nos_una.pdf)

“Relatório Infopen Mulheres”. Em: <http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>